



## Lei nº 3.039 – de 28 de dezembro de 2000.

Declara de Utilidade Pública o Grupo  
Amor Exigente de Uruguaiana.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Vereadora Nilza Jardim Ramos, que a Câmara Municipal de Uruguaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado de Utilidade Pública o **Grupo Amor Exigente de Uruguaiana**, de acordo com a Lei nº 2.019/89.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2000.

**Neito João Antonio Bonotto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

**Diroci Pereira Rodrigues,**  
no exercício do Cargo de  
Secretário Municipal de Administração.